



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO FISCAL – PREVNAS
Gestão 2018/2021

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 11/2018

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **OUTUBRO/2018.**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **12 de novembro** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **OUTUBRO de 2018.**

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **OUTUBRO 2018** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV- Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: Dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 177.205,97 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e cinco Reais e noventa e sete centavos) e do valor patronal da Prefeitura de R\$ 550.708,30(Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oito Reais, trinta centavos); do Retido da Câmara Municipal o valor de R\$ 3.662,05 (Três mil, seiscentos e sessenta e dois Reais e cinco centavos); o Patronal da Câmara no valor de R\$ 5.792,70 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois Reais, setenta centavos); Contribuição de inativos e pensionistas o valor de: R\$ 2.182,90 (Dois mil cento e oitenta e dois Reais e noventa centavos). O resultado das aplicações financeiras no valor de R\$ 240.038,96 (Duzentos e quarenta mil, trinta e oito Reais e noventa e seis centavos), ainda registramos outras receitas que são oriundas dos Parcelamentos e Restituições, o valor de R\$ 40.336,79 (Quarenta mil, trezentos e trinta e seis Reais e setenta e nove centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 12 de novembro de 2018.


Luiz Antônio Conceição Centurion

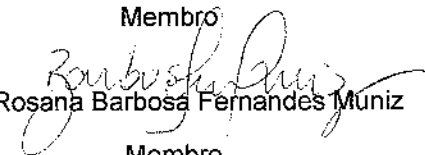
Presidente


Leonice Maria Madalena Maciel

Vice- Presidente


Adriana de Souza Dávalo

Membro


Rosana Barbosa Fernandes Muniz

Membro


Aline Ortega dos Reis

Membro



Diário Oficial

ANO V Nº 1187

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 12 de novembro de 2018

PARECER

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: OUTUBRO/2018.

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia 12 de novembro com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: OUTUBRO de 2018.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para aprovação.

II - Quanto da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatíveis com as normas regimentais.

III - Da apuração geral visualiza-se que os gastos e disposições do período de OUTUBRO 2018 correspondem às receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: Dos servidores municipais do (Resido) da Prefeitura o valor de R\$ 177.265,97 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e cinco Reais e noventa e sete centavos) e do valor patronal da Prefeitura de R\$ 550.735,30 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco Reais, trinta e cinco centavos), do Rôlido da Câmara Municipal o valor de R\$ 3.682,06 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e cinco centavos), o Patronal da Câmara no valor de R\$ 5.792,70 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois Reais, setenta e dois centavos), Contribuição da Inativos e pensionistas o valor de R\$ 2.162,80 (Dois mil cento e sessenta e dois Reais e noventa e dois centavos). O resultado das aplicações financeiras no valor de R\$ 240.033,86 (Duzentos e quarenta mil, trinta e oito Reais e noventa e seis centavos), ainda registramos outras receitas que são oriundas dos Parâmetros e Restituições, o valor de R\$ 40.335,79 (Quarenta mil, trezentos e trinta e seis Reais e setenta e nove centavos).

Nova Alvorada do Sul/MS, 12 de novembro de 2018

Luiz Antônio Conceição Centurion
Luiz Antônio Conceição Centurion

Presidente

Leonora Maria Madalena Maciel
Leonora Maria Madalena Maciel

Vice-Presidente

Edson Luiz de Souza Pádua
Edson Luiz de Souza Pádua

Membro

Rogério Barbosa Fernandes Júnior
Rogério Barbosa Fernandes Júnior

Membro

Luiz Valdeci de Oliveira
Luiz Valdeci de Oliveira

Membro

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2018,

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A diretora Presidente do PREVNAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 00695/2015, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo Nº 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a servidora APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56, servidora do quadro efetivo do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º, E.C. 47/2006.

Art. 2º - Quanto ao reajuste dos proventos de aposentadoria, aplicar-se-á o disposto no art. 7º da EC/41, por força do art. 3º, Parágrafo Único, da EC/47.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, em 12 de novembro de 2018.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR

Diretora Presidente

Decreto nº 1916/2018 - Mat.6315

ROSILENE ALVES PIRES

Diretora Administrativa e de Benefícios

Decreto nº 1916/2018 - Mat. 1514

RESOLUÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)
Conselho Fiscal
Setor 2018/2021

PUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul:

CONSIDERANDO que o Conselheiro representante da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul, infringiu o Regimento Interno do Conselho, vindo a faltar em número de reuniões que implicam na perda do cargo;

CONSIDERANDO ainda o relevante papel do Conselho na forma da lei nº 695/2015 e os princípios da Administração Pública, onde a ausência reiterada nas reuniões compromete o bom andamento do Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda do mandato de CONSELHEIRO FISCAL- titular, do servidor JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA, representante do Poder Legislativo Municipal, a vista de incurrir em número de faltas às reuniões superior ao permitido sem a devida justificativa na forma do artigo 17, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do PREVNAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 01 de Novembro de 2018.

Luiz Antônio Conceição Centurion
Luiz Antônio Conceição Centurion

Presidente Conselho Fiscal

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)
Conselho Fiscal
Setor 2018/2021

PUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul:

CONSIDERANDO que pela resolução nº 22, de 2018, foi declarada a perda do mandato de conselheiro representante da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul,

CONSIDERANDO que o referido conselheiro tem um suplente já escolhido pela mesma origem, devidamente nomeado e empossado e que poderá assumir o relevante papel do Conselho na forma da lei nº 695/2015, para conclusão do mandato do Conselheiro ora substituído.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para cumprimento do mandato de CONSELHEIRO FISCAL- titular, a servidora ALINE ORTEGA DOS REIS, representante do Poder Legislativo Municipal, a vista da perda do mandato de conselheiro titular conforme resolução nº 22/2018.

Art. 2º A Conselheira ora convocada, cumprirá o restante do mandato na condição de conselheira titular, conforme já nomeada pelo decreto nº 1814/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 01 de Novembro de 2018.

Luiz Antônio Conceição Centurion
Luiz Antônio Conceição Centurion

Presidente Conselho Fiscal